



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2024/maio/08 - (quarta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da Ordem do dia, pela IL

[Projeto de Lei n.º 21/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Reversão de medidas lesivas para a habitação aprovadas no âmbito do pacote “Mais Habitação”

[Projeto de Lei n.º 22/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Reversão das alterações desproporcionais e persecutórias ao regime do alojamento local no âmbito do pacote “Mais Habitação”

[Projeto de Lei n.º 23/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Revogação do direito de preferência do estado em transações particulares de imóveis de habitação

[Projeto de Lei n.º 26/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Baixa a tributação autónoma de IRS das rendas e facilita as situações de mudança de habitação, descontando o valor de rendas pagas ao valor de rendas recebidas para efeitos de cálculo de IRS

[Projeto de Lei n.º 32/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Facilita o acesso às cadernetas prediais do património imobiliário do Estado

[Projeto de Lei n.º 35/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Reduz as barreiras de transações de habitação própria e permanente, eliminando o imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis (IMT) para habitação própria e permanente e o imposto do selo sobre todas as operações imobiliárias



[Projeto de Lei n.º 36/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Reduz o custo da construção de habitações através da diminuição Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo à construção, beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis

[Projeto de Lei n.º 41/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Adota medidas de proteção dos beneficiários do apoio extraordinário à renda, procedendo à alteração do Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março

[Projeto de Lei n.º 91/XVI/1.ª \(PCP\)](#)

Defende a habitação própria e permanente, protege os inquilinos no arrendamento urbano e promove o correto urbanismo

[Projeto de Lei n.º 92/XVI/1.ª \(PS\)](#)

Alargamento da dedução de despesas com habitação em sede de IRS

[Projeto de Lei n.º 93/XVI/1.ª \(L\)](#)

Altera a Lei n.º 64/2014, de 26 de agosto, alargando o regime de concessão de crédito bonificado à habitação aos membros do agregado familiar que coabitam com a pessoa com deficiência

[Projeto de Lei n.º 94/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Reforça os incentivos à estabilidade nos contratos de arrendamento para habitação própria e permanente por via da redução das taxas de tributação autónoma, bem como torna mais acessível a compra de casa

[Projeto de Lei n.º 95/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Revoga diversas disposições do denominado programa “Mais Habitação”

[Projeto de Lei n.º 96/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Proíbe a venda de casas a não residentes

[Projeto de Lei n.º 97/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Garante a afetação do património público para fins habitacionais

[Projeto de Resolução n.º 70/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que proceda à atualização do valor da renda máxima admitida do Porta 65

[Projeto de Resolução n.º 71/XVI/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço de medidas para apoio ao alojamento universitário em



Portugal

Projeto de Resolução n.º 72/XVI/1.ª (PSD, CDS-PP)

Um novo caminho para a habitação: dinamizar a oferta, corrigir erros e dar resposta à crise

Tempos	cada
GOV	25 m
PSD*	25 m
PS*	25 m
CH*	21 m
IL* ** ***	25 m
BE*	8 m
PCP*	7 m
L*	7 m
CDS-PP*	5 m
PAN*	1 m
Total	149 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Votações